



Lei nº 834/95.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

NILO WESTPHAL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a construção de um prédio para Delegacia de Polícia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 28 de abril de 1995.

Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Wohling
Secretário Geral